



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

#### **01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objetivo: publicação de matéria de interesse do Município e atos oficiais em atendimento às exigências legais.

#### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

01.031.0001.2005 – Manter pagamento de materiais de consumo, serviços e pessoal civil para o funcionamento administrativo da Câmara;  
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.  
100.99 – Recursos ordinários.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações para as formalidades legais.

Serrania, 16 de janeiro de 2019.

**TERESINHA DE SOUZA TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal